



____ Nº DO PROTOCOLO

00-2002/096-854-0

350014222-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO O REGISTRO SOB NOME, NUMERO E DATA ABAIXO.
CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

00001250950

DATA : 05/07/2002

Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL
Decreto de 11/04/2002

1		Firma Individual - FI
2		Sociedade Limitada - LTDA
3	X	Sociedade Anônima - SA
4		Cooperativa
5		Sociedade em Nome Coletivo

6	Sociedade Comandita Simples
7	Sociedade Capital e Indústria
8	Sociedade Comandita por Ações
9	Sociedade de Economia Mista
0	Empresa Pública

CONSORCIO/GRUPO

Cód.		
C		Consórcio
G		Grupo

03 REQUERIMIENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME COMERCIAL CONCESSIONÁRIA RIO TERESÓPOLIS

3.1 S A

3.2 CPF (titular FI) requer a V.S.ª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3	Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atas	Ato (especificar)
		3012	01	Arquivamento da Ata da Assembléia de Debenturistas da 1ª. Emissão Pública de Debêntures de 02.07.2002.

(vide instruções quadro 09)

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2002

Ass: Nina Rosa S. de Oliveira
Nome: Concessionária Rio Teresópolis S.A.

04 USO DA JUNTA COMERCIAL.

4.1 REGIME

SUMÁRIO

 ORDINÁRIO

Tele. 38799

4.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

☐ Não☐ Simn☐ Não☐ Sim

Data

~~Valdete A. de Amaral~~
Aux do Reg do Comércio
Mat 0884

Data

Visto

4.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO

☐ DEFERIDO☐ INDEFERIDO

Data

4.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CADASTRE

Em 16 de 07



00503995

05

ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)**EXIGÊNCIAS:** (o prazo para cumprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo).**Nome Comercial:****Nº Arquivamento:**

Cod. 1ª 2ª

20		Administradores (eleição, qualificação)
21		Assinatura(s) do(s) sócio(s)
22		Atividade de microempresa incompatível (Art. 3º Lei nº 7.256/84)
23		Ato sujeito a aprovação prévia
24		Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25		Certidão da JC da Sede (juntar, substituir)
26		Cláusula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27		Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28		Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29		Corrigir o valor do capital autorizado
30		Data dos anúncios de convocação
31		Datar o Instrumento
32		Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33		Declarar forma e prazo de integralização do capital
34		Declarar participação de cada sócio no capital
35		Declarar responsabilidade dos sócios
36		Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37		Destinação dos resultados do exercício
38		Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39		Endereço (da sede e/ou filial)
40		Fl - erro de preenchimento: Quadro(s) Campo(s)
41		Ficha do CGC em exigência

Cod. 1ª 2ª

42		Fixar a data de encerramento do exercício
43		Indicar o prazo de duração da sociedade
44		Incluir objetivo(s) na denominação social
45		Informações do Instrumento não conferem com atos arquivados
46		Inserir declaração de desimpedimento no contrato ou em formulário próprio
47		Laudo de avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembleia)
48		Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49		Menor deve ser assistido ou representado
50		Menor não pode ser gerente
51		Menor: capital da sociedade deve estar integralizado
52		Nome comercial idêntico e/ou semelhante
53		Nome comercial em desconformidade com a lei
54		Observar quorum
55		Proceder a qualificação do imóvel incorporado à sociedade
56		Prazo para direito de preferência
57		Preço de serviço(s) Recolher diferença
58		Procuração (juntar, verificar, autenticar, Instrumento público, etc.)
59		Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60		Recibo de depósito bancário
61		Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62		Visto do advogado
63		Outras exigências (especificar)

1ª Exigência ____/____/____ Visto

☐ Processo em ordem para arquivamento

2ª Exigência ____/____/____ Visto

____/____/____ Visto

06

DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód.

☐ 03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se

____/____/____

Responsável pela Decisão Sumária

Cód.

☐ 04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

07

DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)☐ PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

____/____/____

Vogal (relator)

Vogal

Vogal

____/____/____

Vogal (relator)

Vogal

Vogal

Cód.

☒ 03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se

____/____/____

Vogal (relator)

Cód.

☐ 04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

Vogal

Vogal



00503995

CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.938.574-0001-05

NIRE Nº 3330016228-3

REG. CVM Nº 01920-8

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE
DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A.
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2002

DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de julho de 2002, às 15:00 horas, na sede social da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2002 no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil. **MESA:** Presidente: Sr. Elísio Lincoln Nogueira - Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira **PRESEÇA:** Presentes à Assembléia detentores de debêntures representativas de 58,64% (cinquenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento) dos debêntures da 1ª Emissão Pública da Companhia em circulação, representantes da Companhia e do Agente Fiduciário. **ORDEM DO DIA:** (a) alterações na estrutura de conversão das debêntures em ações de emissão da Companhia; (b) demandas dos debenturistas acerca da indicação de membros do conselho de administração e de seu diretor financeiro. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: (I) a estrutura de conversão das debêntures permanecerá inalterada, sendo que o Agente Fiduciário e a Companhia alertaram os debenturistas que a conversão das debêntures, anteriormente ao término do prazo para o resgate final das ações preferenciais classe A da Companhia, pode acarretar o resgate de ações preferenciais classe A oriundas dessa conversão, o que resultaria em prejuízo aos investidores; (II) deverá constar cláusula na Escritura de Emissão das Debêntures que assegure aos debenturistas o direito de indicar o diretor financeiro da Companhia; para tanto, anteriormente às Reuniões do Conselho de Administração da Companhia que elegerem seu diretor financeiro, realizar-se-á uma assembléia de debenturistas que indicará ao conselho de administração pessoa(s) de reconhecida capacidade técnica e idoneidade para ocupar o cargo de diretor financeiro da Companhia. A primeira Reunião do Conselho de Administração a eleger diretor financeiro da Companhia indicado pelos debenturistas realizar-se-á em até trinta dias após a efetivação do resgate final das ações preferenciais, conforme previsto na Escritura de Emissão; (III) para fins de deliberação dos meios pelos quais se efetivarão a eleição e posse de pessoas indicadas pelos debenturistas ao cargo de diretor financeiro e aos de conselheiro de administração da Companhia, serão convocadas, no prazo máximo de trinta dias, a contar desta data, assembléia de debenturistas e assembléia geral extraordinária de acionistas da Companhia; (IV) as referidas assembléias também deliberarão acerca da proposta da Companhia de alterações na estrutura de conversão das debêntures, a fim de se evitar que ações preferenciais classe A oriundas da conversão das debêntures sejam eventualmente resgatadas; e (V) aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, cunho faculta o art. 130 §1º da lei 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Elísio Lincoln Nogueira - Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira - Debenturistas: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social, Instituto GEIPREV de Seguridade Social; Fundação de Previdência e Assistência Social do BNDES — FAPES; Companhia e Agente Fiduciário - Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Magé, 02 de julho de 2002.

Elísio Lincoln Nogueira

Atademes Branco Pereira



00503995

00-2002/096.854-0

04 JUL 2002 16:02:10

3330016228-3

DATA: 00/04/2005-5

CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

ASSINADO:

00001250950 13/05/2002 101

JUNTA - 020.00

DNRC - 8.06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO S/B NOME, NÚMERO E DATA ABaixo
CONCESSIONARIA RIO TERESOPOLIS S/A

Maria Cristina V. Contreiras
Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL
Decreto de 11042002

00001250950

DATA: 05/07/2002



00503995